

PORTARIA N. 190/2010-D

Convoca aprovados no Concurso Público Edital n. 050/2009-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Editais n. 050/2009-D e 006/2010-D, referentes ao Concurso Público para Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a Resolução n. 9768/2010-SEAP, de Homologação do Concurso Público, e considerando o Edital n. 090/2010-D, de ampliação da vaga ofertada no Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital n. 050/2009-D, a apresentar na Divisão de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais especificados no art. 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 30 de novembro de 2010:

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Área/Subárea: Metodologia de Ensino de Geografia

Cláudia Chies RG 7.843.773-1 2ª colocada Oséias Cardoso RG 8.049.444-0 3º colocado

Motivo das convocações: 1) em substituição à Professora Adélia Aparecida de Souza, exonerada, conforme Resolução n. 10369/10-SEAP e autorização da vaga pelo Protocolado n. 10.396.128-9; **2**) vaga autorizada pelo Decreto n. 6841/10.

Art. 2º. Os candidatos deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:

I. Hemograma Completo;

II. Glicemia;

III. Rx de Tórax;

IV. Eletrocardiograma;

V. Audiometria;

VI. Parecer do oftalmologista com acuidade visual;

.../



Portaria n. 190/2010-D, de 04/11/2010, p. 2

VII. Parecer do otorrinolaringologista;

VIII. Parecer do cardiologista;

IX. Parecer Psiquiátrico;

X. Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

- **Art. 3º.** No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, os candidatos deverão preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.
- **Art. 4º.** A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP.
- **Art. 5°.** O(s) candidato(s) convocado(s) que não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2°, no prazo determinado no art. 1°, perderá o direito à vaga.
- **Art.** 6°. Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site <u>www.fecilcam.br</u>, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 04 de novembro de 2010.

Prof. Antonio Carlos Aleixo Diretor Decreto n. 4884 de 10/06/2009